DECRETO Nº 590

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Km 06	Cr$ 8.783,00
Km 10	Cr$ 8.783,00
Km 15	Cr$ 8.783,00
Linha Balestrin	Cr$ 12.087,00
Km 18	Cr$ 13.861,00
Linha Tonial	Cr$ 16.290,00
Água Verde	Cr$ 18.679,00
Fazenda Doca	Cr$ 21.733,00
Gruta	Cr$ 23.544,00
Fita Velha	Cr$ 26.682,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr$ 21.732,00
Encomendas	Cr$ 31.231,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.

PUBLICADO
08 03 93

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
08/03/93

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL